



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Comissão Permanente de Licitação Obras e Serviços

PROCESSO: **2020-6BHTL**

CONCORRÊNCIA: **001/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA GERENCIAMENTO GERAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARA AS EDIFICAÇÕES DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE.

Ilmo Senhor Secretário:

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS por ter HABILITADO a Empresa a TPF ENGENHARIA, interposto pela Empresa **RECICLAR ENGENHARIA**, CNPJ. 11.746.358/0001-84, estabelecida na Travessa São Sebastião, 9, CEP 29.290-00, Centro, Rio Novo do Sul/ES no certame da licitação de CONCORRÊNCIA DE PREÇOS 001/2021.

I – HISTÓRICO:

Recebemos, em 18/02/2022, recurso interposto pela empresa discordando da habilitação da empresa TPF ENGENHARIA pelos motivos abaixo descritos.

II – FATOS:

Na análise dos autos, inicialmente, constatamos que o citado RECURSO, encaminhado em 18/02/2022, foi tempestivo.

Da abordagem:

A abordagem do RECURSO se refere à:

Tentativa de justificar que a empresa TFD ENGENHARIA não atendeu às exigências dos itens 8.2 e 8.2.2 do Edital, a qual solicita a revisão de classificação da mesma.

III – CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Considerando nossa análise documental e técnica, mantemos os nossos pareceres de quando do julgamento do certame, uma vez que:

A análise da GEAT aos esclarecimentos as respostas da Proposta Técnica em Docs (2022-4F05P7, 2022-5K44SX), já analisou e declarou improcedentes todas as afirmações que constam no recurso da requerente. Porém a licitante mantém seu posicionamento, mesmo a Comissão já havendo negado provimento a todos os itens. Desta forma, ao apresentar as MESMAS acusações, ignora as respostas já dadas pela Comissão

Considerando manifesta da Contrarrazão do documento entranhado da empresa TPF Engenharia (2022-8G14JS) com justificativa em tese ao Recurso manejado pela RECICLAR Engenharia e Gerenciamento de Projetos em face da decisão de julgamento das PROPOSTAS TÉCNICAS. Segundo a TPF Engenharia alega que seu recurso nada mais é do que uma CÓPIA de tais acusações, as quais foram engendradas a partir de uma avaliação negligente e tampouco eficaz que tomou horas da TPF



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Comissão Permanente de Licitação Obras e Serviços

Engenharia e da D. Comissão de Licitação, considerando que foram analisadas mais de 2.400 páginas, apenas considerando a proposta da TPF.

Com isso, a TPF Engenharia apresenta os elementos necessários para derrubar todas as acusações da RECICLAR, de forma simples e clara, corroborando as análises já feitas pela D. Comissão de Licitação.

IV - DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em face do exposto, em estrita consonância com todos os princípios de licitação e seu corolário e essencialmente aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conhece das razões, por ser TEMPESTIVO, no mérito, concedemos-lhe **INDEFERIMENTO** do recurso, **CLASSIFICANDO** a empresa **TPF ENGENHARIA LTDA**, pelos motivos descritos.

Vitória, 11 de março de 2022.

JOSÉ RODRIGUES NOGUEIRA
Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços